



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

SANCIONADO A LEI Nº
03/10/18
JCOM

"ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parcelamento do solo urbano do Município de Canabrava do Norte deverá obedecer sempre a Constituição Federal, em especial o artigo 30, inciso VIII, e as leis federais infraconstitucionais de n. 9.785/99 e de n. 6.766/79 e a novíssima Lei Federal n. 13.465/2017.

Art. 2º. O Município de Canabrava do Norte criado pela Lei Estadual nº 5.896, de 19 de dezembro de 1991, tem o seu perímetro urbano, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto Virtual 01 de coordenadas Topográficas locais E(X) 11°4'7.30"S N(Y) 51°50'22.33" O com a distância de: 3.794,71 m, até o ponto Virtual 02 de coordenadas: E(X) 11°3'33.68"S N(Y) 51°48'22.06"O, segue com a distância de 3804.34m, até o ponto Virtual 03 de coordenadas: E(X) 11°1'35.13"S N(Y) 51°47'45.67"O, segue com a distância de 431,99m, até o ponto Virtual 04 de coordenadas: E(X) 11°1'23.81"S N(Y) 51°47'37.47"O segue com a distância de 217,72m, até o ponto Virtual 05 de coordenadas: E(X) 11°1'18.31"S N(Y) 51°47'33.02"O, segue com a distância de 178,29m, até o ponto Virtual 06 de coordenadas: E(X) 11°1'15.72"S N(Y) 51°47'27.71"O, segue com a distância de 1740,00m, até o ponto Virtual 07 de coordenadas: E(X) 11°0'32.28"S N(Y) 51°48'4.44"O, segue a distância de 1884,43m, até o ponto Virtual 08 de coordenadas: E(X) 11°1'18.30"S N(Y) 51°48'45.49"O, segue a distância de 1141,13m, até o ponto Virtual 09 de coordenadas: E(X) 11° 1'33.80"S N(Y) 51°49'19.68"O, segue com a distância de 777,05m, até o ponto Virtual 10 de coordenadas: E(X) 11°1'43.53"S N(Y) 51°49'43.30"O, segue a distância de 308,73m, até o ponto Virtual 11 de coordenadas: E(X) 11° 1'47.39"S N(Y) 51°49'52.63"O, segue a distância de 257,84m, até o ponto Virtual 12 de coordenadas: E(X) 11°1'43.81"S N(Y) 51°50'0.32"O, segue a distância de 593,75m, até o ponto Virtual 13 de coordenadas: E(X) 11° 1'49.77"S N(Y) 51°50'18.93"O, segue a distância de 667,30m, até o ponto Virtual 14 de coordenadas: E(X) 11°1'48.53"S N(Y) 51°50'40.87"O, segue a distância de 366,36m, até o ponto Virtual 15 de coordenadas: E(X) 11°1'49.25"S N(Y) 51°50'52.93"O, segue a distância de 2737,24m, até o ponto Virtual 16 de coordenadas: E(X) 11° 3'16.82"S N(Y)

JCOM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



51°50'36.44"O, deste segue 1609,51m até o marco inicial da descrição deste perímetro, conforme configurado no Anexo desta Lei, com as características constantes das coordenadas contidas no mapa da planta e memorial descritivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 789/2018, de 05 de abril de 2018.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2018.



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT
Denominação: Perímetro Urbano de Canabrava do Norte – MT
Área: 2.199 ha ou 21987184 m²
Município: Canabrava do Norte – MT

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Partindo do ponto Virtual 01 de coordenadas Topográficas locais E(X) 11°4'7.30"S N(Y) 51°50'22.33" O com a distância de: 3.794,71 m, até o ponto Virtual 02 de coordenadas: E(X) 11°3'33.68"S N(Y) 51°48'22.06"O, segue com a distância de 3804.34m, até o ponto Virtual 03 de coordenadas: E(X) 11°1'35.13"S N(Y) 51°47'45.67"O, segue com a distância de 431,99m, até o ponto Virtual 04 de coordenadas: E(X) 11°1'23.81"S N(Y) 51°47'37.47"O segue com a distância de 217,72m, até o ponto Virtual 05 de coordenadas: E(X) 11°1'18.31"S N(Y) 51°47'33.02"O, segue com a distância de 178,29m, até o ponto Virtual 06 de coordenadas: E(X) 11°1'15.72"S N(Y) 51°47'27.71"O, segue com a distância de 1740,00m, até o ponto Virtual 07 de coordenadas: E(X) 11°0'32.28"S N(Y) 51°48'4.44"O, segue a distância de 1884,43m, até o ponto Virtual 08 de coordenadas: E(X) 11°1'18.30"S N(Y) 51°48'45.49"O, segue a distância de 1141,13m, até o ponto Virtual 09 de coordenadas: E(X) 11° 1'33.80"S N(Y) 51°49'19.68"O, segue com a distância de 777,05m, até o ponto Virtual 10 de coordenadas: E(X) 11°1'43.53"S N(Y) 51°49'43.30"O, segue a distância de 308,73m, até o ponto Virtual 11 de coordenadas: E(X) 11° 1'47.39"S N(Y) 51°49'52.63"O, segue a distância de 257,84m, até o ponto Virtual 12 de coordenadas: E(X) 11°1'43.81"S N(Y) 51°50'0.32"O, segue a distância de 593,75m, até o ponto Virtual 13 de coordenadas: E(X) 11° 1'49.77"S N(Y) 51°50'18.93"O, segue a distância de 667,30m, até o ponto Virtual 14 de coordenadas: E(X) 11°1'48.53"S N(Y) 51°50'40.87"O, segue a distância de 366,36m, até o ponto Virtual 15 de coordenadas: E(X) 11°1'49.25"S N(Y) 51°50'52.93"O, segue a distância de 2737,24m, até o ponto Virtual 16 de coordenadas: E(X) 11° 3'16.82"S N(Y) 51°50'36.44"O, deste segue 1609,51m até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Glauce de Castro
GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MT 35902



